



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 989

segunda-feira, 05 de junho de 2023

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
JURÍDICO.....	1
LEI COMPLEMENTAR 042, DE 05 DE JUNHO DE 2023.....	1
“Altera o anexo atribuições da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022 e dá outras providências.”.....	1
LICITAÇÕES.....	6
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023.....	6
PROCESSO Nº 54/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.....	6
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.....	6
AVISO DE LICITAÇÃO.....	8
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023.....	8

### PODER EXECUTIVO

### JURÍDICO

#### LEI COMPLEMENTAR 042, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**“Altera o anexo atribuições da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022 e dá outras providências.”**

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterada o anexo atribuições constantes na Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022, para os cargos que especificam no anexo a esta lei.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 989

segunda-feira, 05 de junho de 2023

Santana da Vargem/MG, de 05 de Junho de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ATRIBUIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 023, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

## **MOTORISTA**

1. Vaga: 30
2. Provimento – Cargo Efetivo
3. Carga Horária Semana: 40 (QUARENTA) horas semanais.
4. Forma de Cumprimento da Carga Horária: Definição por portaria
5. 1ª 12x36
6. 2ª 07:00 AS 16:30 (INTERVALO DE 01:30)
7. Vencimento: R\$ 1.483,02 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos)

### **Requisitos:**

- a) ESCOLARIDADE: 4ª Série do Ensino Fundamental Completa, Carteira Nacional de Habilitação – categoria D.
- b) Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- c) Gozo dos direitos políticos;
- d) Maior de 18 anos de idade;
- e) Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- f) Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem; Possuir idoneidade moral;
- g) Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

### **ATRIBUIÇÃO:**

- Verificar a limpeza, o bom funcionamento e as condições de segurança do veículo, antes da jornada diária de trabalho, seguindo instruções e normas estabelecidas;
- Verificar o itinerário a ser seguido;
- Dirigir veículo para transporte de passageiros, dentro e fora do município, observando o fluxo do trânsito e sinalização, zelando pelo conforto e segurança dos passageiros;
- Solicitar os serviços de manutenção do veículo, especificando os reparos a serem efetuados;
- Recolher à garagem o veículo após a jornada de trabalho;
- Efetuar o controle de combustível, segundo procedimento estabelecido;
- Atender às normas de segurança no trânsito;
- Efetuar controle de documentação de veículo, providenciando sua atualização;
- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 989

segunda-feira, 05 de junho de 2023

- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

## OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

- A) VAGA: 03
- b) Provimento – Cargo Efetivo
- c) Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais.
- D) CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA: 07:00 AS 16:00 (COM INTERVALO DE 01:00)
- e) Vencimento: R\$ 1.800,81 (um mil, oitocentos reais e oitenta e um centavos)

### Requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Maior de 18 anos de idade;
- d) Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- e) Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem; Possuir idoneidade moral;
- f) Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.
- g) 4ª Série do Ensino Fundamental Completa, Carteira Nacional de Habilitação – categoria D
- h) Possuir certificação em um curso profissionalizante para ser operador de máquinas pesadas.

### Atribuições:

- a) Conduzir máquina provida ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-a e operando o mecanismo de tração ou impulso, para movimentar cargas e executar operações de limpeza;
- b) Dirigir a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção, para deslocá-lo e ao reboque, segundo as necessidades do trabalho;
- c) Operar veículos pesados como patrol, retroescavadeira e outros, executando serviços de terraplanagens e escavação.

## ASSISTENTE SOCIAL II

- a) Vaga: 03
- b) Provimento – EFETIVO
- c) Carga horária semana: 20 (vinte) horas semanais.
- d) Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 AS 11:00
- e) OU DAS 12:30 AS 16:30
- f) Vencimento: R\$ 2.242,86 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

### Requisitos/Escolaridade:

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 989

segunda-feira, 05 de junho de 2023

- a) Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Maior de 18 anos de idade;
- d) Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- e) Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
- f) Possuir idoneidade moral;
- g) Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos;
- h) Curso de nível superior em Serviço Social, registro no conselho.

#### Atribuições:

- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Participar da elaboração e implementação de políticas sociais no município possibilitando o desenvolvimento de ações para o protagonismo das famílias que apresentam situação de vulnerabilidade social;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que contribuam com a análise da realidade social e subsidiem as ações profissionais e a formulação de planos de assistência social;
- Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos e pessoas;
- Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde, educação, assistência social e cultura;
- Organizar atividades ocupacionais para os usuários do serviço social para fins de promoção humana.
- Promover por meio das competências profissionais e instrumentais técnicos, a prevenção, promoção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos usuários do SUAS
- Participar de reuniões, grupos de trabalho com unidades da prefeitura como forma de contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas voltados à população mais vulnerável;
- Participar de programas de socorro a população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades;
- Realizar estudos sistemáticos com as equipes de PSB e PSE, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 989

segunda-feira, 05 de junho de 2023

- Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;
- Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, de Assistência Social;
- Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Serviço Social;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## ASSISTENTE SOCIAL III

- Vaga: 01
- Provedimento – EFETIVO
- Carga horária semana: 30 (trinta) horas semanais.
- Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 AS 13:00
- Vencimento: R\$ 3.211,37 (três mil, duzentos e onze reais e trinta e sete centavos)

### Requisitos/Escolaridade:

- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
- Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos;
- Curso de nível superior em Serviço Social, registro no conselho.

### Atribuições:

- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Participar da elaboração e implementação de políticas sociais no município possibilitando o desenvolvimento de ações para o protagonismo das famílias que apresentam situação de vulnerabilidade social;
- Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde, educação, assistência social e cultura;

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 989

segunda-feira, 05 de junho de 2023

- Criar estratégias para a prevenção de agravamentos e da institucionalização;
- Utilizar dos instrumentais técnicos para interromper padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violação de direitos;
- Encaminhar e facilitar o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;
- Acolher, orientar e encaminhar, indivíduos e famílias em situação de risco social e violação de direitos;
- Promover ações que propiciem intervenções nos territórios voltadas à mobilização social para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## LICITAÇÕES

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

### PROCESSO Nº 54/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: ORISVALDO SILVA JÚNIOR - ME, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 11.169.061/0001-01, localizada à Rua Marília de Dirceu, n.º 245, Loja 01, bairro Nova Era, na cidade de Boa Esperança, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP: 37170-000.

Vigência: 01/06/2023 à 01/06/2024

Valor Estimado: R\$ 24.008,00 (vinte e quatro mil e oito reais).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

4º Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183.0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, Nº 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante determinado como contratante e de outro lado **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.596.653/0001-58, endereço:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 989

segunda-feira, 05 de junho de 2023

RUA Saul de Almeida, Nº285 Centro na cidade de Novorizonte, estado de Minas Gerais, CEP 39.568-000, neste ato representada por VALTER JOSÉ D OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 06860995-7 e do CPF n.º004.527.807-56 doravante determinado como contratada, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente ao Processo Licitatório Nº 26/2022, Pregão Presencial Nº 03/2022, CONTRATO Nº 48/2022 cujo o objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADE AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE LIMPEZA, NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.**”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

1.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.2 Fica alterada a Cláusula Nona – Da Vigência, Fica alterada a data do vencimento da referida contratação para o dia 31 de Julho de 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A administração compromete-se a dar publicidade nos sítios eletrônicos oficiais, deste ato, conforme a legislação determina.

Santana da Vargem, 31 de Maio de 2023.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A):

\_\_\_\_\_  
**SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 989

segunda-feira, 05 de junho de 2023

- 1) Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_
- 2) Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO 82/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Processo Licitatório nº 82/2023. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de equipe de arbitragem para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **12/06/2023** a partir das 08h00min com término no dia **22/06/2023** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **22/06/2023**, onde dará se início a sessão. O edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

**Conteudista Jurídico:** Marcelo Otávio da Silva

**Conteudista Licitações:** Roberta Grazielle Barbosa

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Roberta Grazielle Barbosa

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.